



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

Designa o Juiz do Trabalho LUCIANO SANTANA CRISPIM para atuar como Juiz Auxiliar de Execução e revoga a Portaria TRT 18ª DG/GP nº 311, de 4 de fevereiro de 2019.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1750/2019,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º da Resolução Administrativa TRT 18ª Região nº 14, de 1º de março de 2010, a Presidência do Tribunal designará juiz para atuar no Juízo Auxiliar de Execução, com competência para officiar em processos originários de todas as Varas do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o art. 6º do Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, aprovado pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 69/2017, que coloca o Juízo Auxiliar de Execução como unidade integrante da estrutura administrativa da Presidência do Tribunal,

RESOLVE, *ad referendum* do egrégio Tribunal Pleno,

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, para responder cumulativamente pelo Juízo Auxiliar de Execução.

§ 1º Ao Juiz designado, fica delegada a competência para, nos autos de precatórios expedidos, officiar, apreciar requerimentos e solucionar incidentes.

§ 2º Não são abrangidos na delegação mencionada no parágrafo anterior, por serem de competência exclusiva do Presidente do Tribunal, nos termos do art. 100, §§ 2º e 6º, da Constituição da República, e do art. 10, § 3º, da Resolução CNJ nº 115, de 29 de junho de 2010, os seguintes atos:

- I – determinação de pagamento de precatórios;
- II – autorização do sequestro em autos de precatórios;
- III – apreciação do pedido de pagamento preferencial de precatórios.

§ 3º Convalidam-se os atos praticados pelo Juiz designado, com observância aos parágrafos anteriores, do dia 8 de fevereiro de 2021 até a vigência desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TRT 18ª DG/GP nº 311, de 4 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 12 de fevereiro de 2021.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL